

80.769.680/0001-41). INTERESSADO(A): SERGIO LUIS MANCINI (CPF 839.317.408-20). Assunto: TERMO DE ADITAMENTO, S/Nº, DE 09.09.19. FINALIDADE: ADITAMENTO QUE CORRESPONDE A 12,20% DO VALOR CONTRATADO. Exercício: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-03. PROCESSO PRINCIPAL: 1084.989.18-5.

Proc.: 00008119.989.20-0.

Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME (CNPJ 47.716.204/0001-97). Advogado: MARCOS HENRIQUE BIASI MOSCARDINI (OAB/SP 205.456) / EDUARDO MOREIRA MONGELLI (OAB/SP 266.002) / FABIO CORREIA BARTOLOMEU JONER (OAB/SP 407.561). CONTRATADO(A): HYGEA GESTAO & SAUDE LTDA (CNPJ 80.769.680/0001-41). INTERESSADO(A): SERGIO LUIS MANCINI (CPF 839.317.408-20). Assunto: TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, S/Nº, DE 29.09.19. FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES E REAJUSTE ANUAL. Exercício: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-03. PROCESSO PRINCIPAL: 1084.989.18-5.

Proc.: 00019408.989.21-8.

Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME (CNPJ 47.716.204/0001-97). Advogado: EDUARDO MOREIRA MONGELLI (OAB/SP 266.002). CONTRATADO(A): HYGEA GESTAO & SAUDE LTDA (CNPJ 80.769.680/0001-41). INTERESSADO(A): SERGIO LUIS MANCINI (CPF 839.317.408-20). Assunto: TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, S/Nº, assinado em 29/09/2020. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-03. PROCESSO PRINCIPAL: 1084.989.18-5.

Vistos.

Em atenção ao pedido insculpido no Evento nº 257 do (TC-001084.989.18-5), noto conhecimento do instrumento de renúncia de mandato protocolado pelo advogado Dr.Gleberon R. C. Miano (OAB/SP – 261.846).

Cumpra ao Cartório observar o que se pede quanto a futuras notificações aos interessados.

Notifique-se pelo sistema.

Publique-se.

Proc.: 00009322.989.21-1.

CONVENIENTE: COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA - CGOF - SECRETARIA DA SAUDE (CNPJ 46.374.500/0251-89). CONVENIADO(A): HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - HCFMUSP (CNPJ 60.448.040/0001-22). Advogado: MARIA MATHILDE MARCHI (OAB/SP 50.523). INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM - USP (CNPJ 56.577.059/0001-00). Advogado: ARCEINIO RODRIGUES DA SILVA (OAB/SP 183.031) / LUCIA HELENA SILVERIO TRINDADE (OAB/SP 188.307) / LUIZ ANTONIO PACCI JUNIOR (OAB/SP 235.044) / RONALDO LOIR PEREIRA (OAB/SP 243.769) / LUCIANO ROBERTO DA SILVA STESKI (OAB/SP 349.151) / PABLO HENRIQUE CARDOSO SILVA (OAB/SP 450.175). INTERESSADO(A): DAVID EVERSON UIP (CPF 791.037.668-53). ELOISIO VIEIRA ASSUNCAO FILHO (CPF 029.139.048-07). ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA (CPF 106.527.498-01). JEANCARLO GORINCHTEYN (CPF 111.746.368-07). Assunto: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 745/2016-Objeto:Tem por finalidade a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio-Projeto de continuidade nas unidades IMREA Umarizal e IMREA Lapa, conforme novo Plano de Trabalho anexo, que integra o presente-Assinatura: 30/12/2020-Valor R\$ 19.008.000,00-Vigência: 31/12/2021-Processo de origem: 1691575/2018. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-08. PROCESSO PRINCIPAL: 13403.989.17-1.

Vistos.

Evento 91: defiro a prorrogação de prazo, na forma requerida. Publique-se.

Proc.: 00002849.989.20-7.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA (CNPJ 46.634.374/0001-60). Advogado: DANIELA FRANCINE TORRES (OAB/SP 202.802) / JULIO CÉSAR MACHADO (OAB/SP 330.136). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-16. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014803.989.20-1.

Vistos.

No evento 74, a Municipalidade de Itaberá solicita dilação de prazo para apresentação de suas justificativas.

Defiro por 15 (quinze) dias, contados da publicação.

Publique-se.

Proc.: 00002942.989.20-3.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA (CNPJ 45.122.942/0001-80). Advogado: RUY MALDONADO JUNIOR (OAB/SP 115.558) / MARCELO THEODOROVSKI GARBIN (OAB/SP 278.806). INTERESSADO(A): MARIA INES BERTINO MIYADA (CPF 044.142.208-07). Advogado: VERA LUCIA CABRAL (OAB/SP 119.832). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014651.989.20-4.

Vistos.

No evento 72, a senhora MARIA INES BERTINO MIYADA, Ex-Prefeita de Pindorama, solicita dilação de prazo para apresentação de suas justificativas.

Defiro por 15 (quinze) dias, contados da publicação.

Publique-se.

Proc.: 00002753.989.20-1.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL (CNPJ 46.717.104/0001-12). INTERESSADO(A): FABIO LUIS DE SOUZA (CPF 149.640.518-89). Advogado: ANA MARIA DE PAULA COELHO (OAB/SP 199.945). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014510.989.20-5.

Vistos.

No evento 102, o senhor FÁBIO LUIS DE SOUZA, ex-prefeito de Boa Esperança do Sul, solicita nova dilação de prazo para apresentação de suas justificativas.

Defiro por 5 (cinco) dias, contados da publicação.

Publique-se.

Proc.: 00004647.989.18-5.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09). Advogado: LEANDRO MATSUNOTA (OAB/SP 229.491) / DUILIO ROSANO JUNIOR (OAB/SP 272.858). INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF 085.231.828-61). PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEA JUNIOR (CPF 026.280.989-38). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2018. Exercício: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-20. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00014381.989.18-5, 00014380.989.18-6, 00017157.989.18-7, 00014099.989.18-8, 00018170.989.18-0, 00012924.989.18-9. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00019238.989.20-6, 00021993.989.21-9.

Vistos.

A petição inserida no evento 219 foi indeferida por se tratar de memoriais referentes ao Pedido de Reexame sob o TC-19238.989.20 e os memoriais devem ser encaminhados exclusivamente pelos canais próprios, disponíveis nos links <https://www.tce.sp.gov.br/sustentacao-oral> e <https://www.tce.sp.gov.br/memorials>, nos termos do Comunicado GP nº 21/ 2020.

O recorrente providenciou a inserção pela via adequada, embora constando o número do TC-4647.989.18 (contas anuais), ao invés do TC-19238.989.20 (reexame), mas tendo sido localizados já estão em análise.

Publique-se.

Proc.: 00021993.989.21-9.

Requerente: PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEA JUNIOR (CPF 026.280.989-38). Advogado: CELINO BARBOSA DE SOUZA NETTO (OAB/SP 307.240). Assunto: Petição e anexos. Exercício: 2021. RECURSO/AÇÃO DO: 00004647.989.18-5.

Vistos.

A petição e documentos são memoriais referentes ao Pedido de Reexame sob o TC-19238.989.20 e os memoriais devem ser encaminhados exclusivamente pelos canais próprios, disponíveis nos links <https://www.tce.sp.gov.br/sustentacao-oral>

e <https://www.tce.sp.gov.br/memorials>, nos termos do Comunicado GP nº 21/ 2020.

O recorrente providenciou a inserção pela via adequada, embora constando o número do TC-4647.989.18 (contas anuais), ao invés do TC-19238.989.20 (reexame), mas tendo sido localizados já estão em análise.

Publique-se e notifique-se via sistema.

Proc.: 00013798.989.21-6.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO (CNPJ 43.465.459/0001-73). CONTRATADO(A): DAVI ALVES DE OLIVEIRA EIRELI (CNPJ 00.700.428/0001-47). Advogado: ALLAN FRAZATTI SILVA (OAB/SP 234.514). INTERESSADO(A): CARLOS ALBERTO MARTINS (CPF 217.166.038-46). Advogado: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845). Assunto: Termo de Contrato nº 067/2021, assinado em 25/03/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 010/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Amparo x Davi Alves de Oliveira Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados de acordo com o proposto na dispensa de licitação nº 010/2021. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-19. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00013826.989.21-2.

Proc.: 00013826.989.21-2.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO (CNPJ 43.465.459/0001-73). CONTRATADO(A): DAVI ALVES DE OLIVEIRA EIRELI (CNPJ 00.700.428/0001-47). Advogado: ALLAN FRAZATTI SILVA (OAB/SP 234.514). INTERESSADO(A): CARLOS ALBERTO MARTINS (CPF 217.166.038-46). Advogado: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845). Assunto: Acompanhamento de Execução Contratual (AEC), ref. ao contrato firmado entre a PM Amparo x Davi Alves de Oliveira Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados de acordo com o proposto na Dispensa de Licitação nº 010/2021. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-19. PROCESSO PRINCIPAL: 13798.989.21-6.

Defiro os requeridos pelos prazos de 30 (trinta) e 05 (cinco) dias, respectivamente, a contar da publicação.

Publique-se.

Proc.: 00021673.989.21-6.

Representante: MS COMERCIAL LTDA (CNPJ 26.300.858/0001-65). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS (CNPJ 45.290.418/0001-19). Responsável: ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA – PREFEITO. Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 053/2021 do Pregão Eletrônico nº 005/2021, Processo nº 2053/2021, da Prefeitura Municipal de Joanópolis, tendo por objeto o registro de preços para eventual, futura e de forma parcelada aquisição de materiais de expediente e escolar, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-07.

Vistos.

Examinou representação da empresa MS COMERCIAL LTDA visando ao Exame Prévio do Edital nº 053/2021 do Pregão Eletrônico nº 005/2021, Processo nº 2053/2021, da Prefeitura Municipal de Joanópolis, tendo por objeto o registro de preços para eventual, futura e de forma parcelada aquisição de materiais de expediente e escolar, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

Referida petição foi distribuída pela E. Presidência no dia 03/11/2021, enquanto a data final da entrega dos envelopes está marcada para o dia 10/11/2021.

A Representante alega, em síntese, que o edital apresenta no Anexo I (Especificações e Quantitativos), para os Itens de Materiais de Expediente e Escolar, exigências ilegais, uma vez que restringem a competitividade do certame, em que pese ter sido entendido que tais exigências têm como objetivo garantir a qualidade dos serviços, pois acabam por impor limitação grave, sem oferecer alternativa aos licitantes, afastando os melhores fabricantes, segundo pesquisa que realizou e que demonstraria que há direcionamento para um único licitante, indicando como exemplos: item 11 do lote 2 (Caneta Hidrográfica 12 Cores Variadas); no lote 8 - item 8.1 (Caixa Arquivo Morto Polionda, PP), item 8.2 (Pasta "L" Formato Oficial), item 8.8 (Pasta Plástica com Aba Elástica), item 8.9 (Pasta Polionda com Lombada de 35mm), item 8.10 (Pasta Polionda com Lombada de 55mm); e, no lote Cota Reservada (ME/PEPP) - itens idem ao lote 08 item 8.1 (a – caixa Arquivo Morto Polionda, PP).

Dessa forma, requer medida liminar para suspensão do certame e consequentes medidas corretivas.

É o relatório.

DECIDO.

Em que pesem as alegações da Representante, não é possível a concessão da liminar e determinar a paralisação do certame.

Analisando o mencionado expediente, não me convenço da necessidade de paralisação da licitação, eis que ausentes, a meu ver, as condições indispensáveis ao procedimento, cuja natureza excepcional e de caráter sumário exige clara afronta à legislação, conforme reiteradas decisões desta Corte, destacando, nesse sentido que a peça contém afirmações sem estar acompanhada de maiores elementos e especificações comparativas dos produtos criticados, incluindo o nome da/s fabricante/s favorecida/s, caracterizando-se, desse modo, reclamações de cunho mais genérico e/ou polêmico, valendo lembrar também que o item 14.5 do mencionado ato convocatório, assegura, expressamente, na hipótese de desatendimento de exigências formais, não essenciais a finalidade do procedimento, que isso não importa no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

Por tanto, indefiro o pedido, nos termos regimentais, determinando, em consequência, o arquivamento do presente expediente, antes, porém, transitando para ciência do Ministério Público de Contas.

Não obstante, deverá a Administração Municipal reavaliar o assunto, e se for o caso, adotar as providências cabíveis para o cabal cumprimento da legislação e da jurisprudência desta Corte, ficando, ainda, alertada, que a presente decisão não lhe exige de verificar eventuais incongruências do edital e nem lhe aproveita por ocasião do julgamento ordinário da matéria.

Assim, Publique-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA CONSELHEIRA SUBSTITUTA SILVIA MONTEIRO

Expediente:TC-001549/026/21

Referente ao:TC-024558/026/13

Contratante:Prefeitura Municipal de Guarujá

Contratada:Planeta Educação Gráfica e Editora Ltda.

Objeto do Contrato:Prestação de serviços de consulta educacional e assessoria pedagógica, incluindo o fornecimento de recursos didático-pedagógicos.

Advogados:Augusto Neves Dal Pozo, OAB/SP nº 174.392 e outros.

Em exame:Solicitação de prazo suplementar para razões complementares em decorrência da manifestação da SDG em sede de recurso ordinário (fls. 1999/2001). Formulada por Planeta Educação Gráfica e Editora Ltda., por meio de seus advogados Augusto Neves Dal Pozo, OAB/SP nº 174.392 e Percival José Bariani Junior, OAB/SP nº 252.566.

Tendo em vista a ausência de previsão legal ou regimental, indefiro o pedido.

Publique-se e junte-se ao TC-0024558/026/13.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO SAMY WURMAN.

PROCESSO: 00006977.989.20-1. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL (CNPJ 45.138.070/0001-49). ADVOGADO: BARCELOS ANTONIO SILVEIRA (OAB/SP 309.428). INTERESSADO(A): EVANDRO FARIAS MURA. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR:

UR-11. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00001863.989.21-6, 00007028.989.21-8. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00013858.989.21-3.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização (ev. 43), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Fernandópolis - UR-11 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00006772.989.20-8. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA (CNPJ 46.179.966/0001-39). ADVOGADO: RENATO FRANZOSO DE SOUZA (OAB/SP 209.978) / ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA (OAB/SP 399.893). INTERESSADO(A): ARILDO OSMAR DE MORO. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-05. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00002278.989.21-5, 00006842.989.21-2.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização (ev. 49), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Presidente Prudente - UR-05 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00006993.989.20-1. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO (CNPJ 46.603.395/0001-18). ADVOGADO: JOSE ANTONIO FERNANDES (OAB/SP 263.557). INTERESSADO(A): SEBASTIAO DE OLIVEIRA BAPTISTA. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-11. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00001843.989.21-1, 00006954.989.21-6.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização (ev. 51), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Fernandópolis - UR-11 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00005288.989.18-9. ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO (CNPJ 51.857.894/0001-71). ADVOGADO: FABIO DE FREITAS CARVALHO (OAB/SP 219.335) / DANATHIELLE LOUISE MOITIM (OAB/SP 318.558). INTERESSADO(A): JEAN CHARLES OLIVEIRA DINIZ SERBETO (CPF ...088-01). ADVOGADO: MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / (OAB/SP 134.875) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / DANATHIELLE LOUISE MOITIM (OAB/SP 318.558) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248) / OLGA AMELIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SP 402.771) / BARBARA SANCHES ESTEVES (OAB/SP 444.821). ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2018. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-06.

A parte dispositiva do Acórdão de ev. 96, publicado em 15 de outubro de 2021 (ev. 101), omite elemento que consta tanto da Nota de Decisão acostada aos autos pelo Sr. Secretário Diretor-Geral (ev. 82.1) quanto do Voto submetido à deliberação da e Segunda Câmara em sessão de 28 de setembro de 2021 (ev. 82.3).

No referido Acórdão não constou o capítulo de decisão referente à aplicação de multa ao responsável, em valor equivalente a 300 UFEsPs.

Trata-se de erro material, sanável mediante a edição de novo ato, suprido agora do elemento faltante.

Ante o exposto e com fulcro no art. 49, VIII, do RITCSP, determino que outro Acórdão, com teor harmônico com a Nota de Decisão de ev. 82.1, seja redigido e publicado, reabrindo-se o prazo para interposição de eventual recurso pelos sucumbentes.

Para evitarem-se equívocos, invalide-se o ev. 96.

Publique-se, cumpra-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00007411.989.20-5. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA (CNPJ 55.021.455/0001-85). CONTRATADO(A): PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 05.340.639/0001-30). INTERESSADO(A): GIANCARLO LOPES DA SILVA (CPF ...568-90). ADVOGADO: CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226). ASSUNTO: EXECUÇÃO DO CONTRATO: nº 478/2019 - DATA: 27/11/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA. VIGÊNCIA: 27/11/2019 a 26/11/2020 - VALOR: R\$ 2.308.533,48. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-06. PROCESSO PRINCIPAL: 5923.989.20-6.

Considerando a juntada de justificativas ao ev. 161, as quais recebo, fica o pedido de dilação de prazo de ev. 156 prejudicado.

Publique-se e restitua-se à DF-6 para prosseguimento da instrução.

PROCESSO: 00019124.989.18-7. CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - HCFMUSP (CNPJ 60.448.040/0001-22). ADVOGADO: MARIA MATHILDE MARCHI (OAB/SP 50.523) / DENNY WITKOWSKY DIAS (OAB/SP 258.453) / ELAINE RODRIGUES (OAB/SP 377.829). CONTRATADO(A): UNIHEALTH LOGISTICA LTDA (CNPJ 07.312.223/0001-33) ADVOGADO: (OAB/SP 87.104) / FABIO NILSON SOARES DE MORAES (OAB/SP 207.018). INTERESSADO(A): ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA (CPF ...498-01) MARCO ANTONIO BEGO (CPF ...088-96). ADILSON BRETHERICK (CPF ...508-00). ASSUNTO: Execução do Contrato nº 41/2018, de 06/07/2018. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 230/2018. Objeto: Prestação de serviços de gestão e operação logística. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: DF-07. PROCESSO PRINCIPAL: 18742.989.18-9.

Ciente quanto ao teor do Roteiro de Verificação produzido na DF-5 (ev. 141).

Restituam-se os autos a essa repartição para continuidade do acompanhamento da execução contratual, em periodicidade adequada à conveniência do serviço, a critério do responsável.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00019024.989.18-8. CONTRATANTE: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP (CNPJ 48.066.047/0001-84). ADVOGADO: ALVARO BEM HAJA DA FONSECA (OAB/SP 124.366) / CINTHIA DELGADO COELHO RAMOS (OAB/SP 205.802) / LEANDRO VINICIUS DA CONCEICAO (OAB/SP 213.103) / ANA CAROLINA POLOTTO DE FELICE (OAB/SP 229.369). CONTRATADO(A): GRIUAULE LTDA (CNPJ 05.248.770/0001-71). INTERESSADO(A): RICHARD VAINBERG (CPF ...258-52) EDUARDO YOSHIO YOKOYAMA (CPF ...348-03). ASSUNTO: CONTRATO Nº 67/2017 de 09/08/2017. OBJETO: Serviço de PSBio (Prestador de serviço de solução de captura/coleção, processamento automático e identificação biométrica) para a Autoridade Certificadora Imprensa Oficial, conforme normas estabelecidas pela ICP-Brasil Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras), consultoria e treinamento especializado. VIGÊNCIA: 12 MESES, a contar de 09/08/2017 VALOR: R\$ 1.208.480,00. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: DF-03. PROCESSO PRINCIPAL: 18289.989.18-8.

Ciente quanto ao teor do Roteiro de Verificação produzido na DF-3 (ev. 179).

Restituam-se os autos a essa repartição para continuidade do acompanhamento da execução contratual, em periodicidade adequada à conveniência do serviço, a critério do responsável.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00007495.989.17-0. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA (CNPJ 46.523.247/0001-93). ADVOGADO: SOFIA HATSU STEFANI (OAB/SP 69.372) / EDSON RODRIGUES VELOSO (OAB/SP 144.778). CONTRATADO(A): SANURBAN SANEAMENTO URBANO E CONSTRUÇOES S.A. (CNPJ 50.138.627/0001-81). ADVOGADO: WILLIAM VELHO GARCIA (OAB/DF 62.828) / JOSE AMERICO LOMBARDI (OAB/SP 107.319) / ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850) / (OAB/SP 313.493) / ANA LAURA CENEVIVA MIOTTO (OAB/SP 344.704) / AMANDA PAULILO VALERIO DE SOUZA (OAB/SP 347.803) / ANDRESSA YOKO NAKASHIMA ARAU